



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA TRANSITÓRIA DE PEDÁGIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória Do Pedágio" - Professora, a servidora **CLAUDILENE FAGUNDES DOS ANJOS PEREIRA**, inscrita no RG MG – 7.698.850 e CPF 95921125687, matrícula 56 sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com fundamento legal no art. 35 c/c §1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
01/08/25 a 01/09/25

Coração de Jesus - MG, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Responsável pela publicação